Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo Licitatório nº 86/2025**, AUTORIZO **a Inexigibilidade nº 35/2025**, cujo objeto é a "aquisição de 04 (quatro) inscrições individuais para participação no curso presencial "COMPLETO DECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (Serviços de Publicidade, Comunicação, Marketing Digital e Live Marketing)", a ser ministrado pela CONECTACONHECIMENTO LTDA presencial, com carga horária total de 24 horas, no período de 10a 12 de dezembro de 2025, em Natal/RN", no valor global de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 08 de dezembro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

---

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, **AUTORIZO o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 10/2025, Concorrência nº 01/2025, firmado entre a Câmara e a empresa Pop Comunicação Inteligente Ltda., que tem como objeto a "Prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil." **O objeto do aditamento** solicitado é o "aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário do contrato, com base nos Arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.", atendendo as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 08 de dezembro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, **AUTORIZO** o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 65/2024, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**, que tem como objeto contratual o fornecimentos de assinatura anual de 2 (duas) licenças, para cadastramento de até 5 (cinco) usuários, da ferramenta Banco de Preços – Versão Plus, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Constitui objeto do presente aditamento**: o aditamento de prazo, previsto no item 5.1 do contrato originário, para o período de 10/12/2025 a 09/12/2026 e reajuste da mensalidade do contrato de R$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais) para R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

referente ao IPCA acumulado de 2025 (5,17%), conforme Cláusula Quinta do Contrato 65/2024, do contrato originário. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 08 de dezembro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA BATISTA DE ASSIS
Data: 08/12/2025 17:35:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br